**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE ADMINISTRAÇÃO – PIBAD**

A Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho torna pública a seleção de discentes interessados para a seleção de bolsistas para atuar em um dos projetos desenvolvidos pela Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (DESMT), conforme trata o EDITAL 01/2017 – PROPLAD.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO** | **QUANTIDADE DE VAGAS** | **PRÉ-REQUISITOS** |
| Elaboração de Mapas de Riscos dos laboratórios do Campus do Pici | 03 | 1. Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFC, cursando, o 3º semestre, no mínimo e o penúltimo semestre, no máximo;
2. Estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto, logo após a seleção, por 12 horas/semana;
 |
| Emissão de Relatórios de Inspeção ambiental e Dimensionamento de Equipamentos de Proteção Individual | 03 | 1. Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFC, cursando, o 3º semestre, no mínimo e o penúltimo semestre, no máximo;
2. Estar aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto, logo após a seleção, por 12 horas/semana;
3. Será dada preferência ao estudante que atenda a, pelo menos, um dos seguintes pré-requisitos: estar cursando ou tenham concluído o curso técnico em Segurança do trabalho; ou estarem cursando ou já terem cursado a disciplina “Higiene Industrial e Segurança do Trabalho” na Universidade Federal do Ceará.
 |

1) Os estudantes interessados poderão inscrever-se na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, localizado no prédio Anexo da Reitoria, na **Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, 1º Andar,** nos dias **31/01/2018 a 05/02/2018,** das **08:00h às 11:30h** e das **13:00h às 16:30h**.

2) Período de vigência da bolsa é de até 9 (nove) meses, relativos ao período de 01/03/2018 a 30/11/2018, com carga horária de **12 horas** semanais, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as peculiaridades de cada projeto. A bolsa poderá ser renovada, de acordo com o interesse das partes;

3) O valor mensal, individual, será de R$ **400,00 (quatrocentos reais);**

4) A seleção será pela análise curricular, do histórico escolar e realização de entrevista;

5) A entrevista ocorrerá impreterivelmente no dia **06 de fevereiro de 2018**, em horários informados por e-mail dos estudantes interessados;

6) No dia **07 de fevereiro de 2018**, será divulgada a relação dos bolsistas selecionados, por meio de publicação no site da Progep: [**www.progep.ufc.br**](http://www.progep.ufc.br)e envio por email aos discentes inscritos na seleção**.** Neste dia,os selecionados deverão trazer os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência;
2. Cópia do CPF;
3. Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
4. Histórico escolar;
5. Conta Corrente Individual no nome do Bolsista (não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta);
6. Ficha de Identificação (Anexo I);
7. Declaração Negativa de Bolsa e compromisso de não acumular (Anexo II);
8. Certidão de quitação eleitoral;
9. Comprovante de regularidade com o serviço militar (apenas nos casos de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

7) Após análise pela PROPLAD, da documentação dos bolsistas indicados pelas unidades, os candidatos aprovados deverão apresentar-se para a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III), no local e data estabelecidos pela PROPLAD, previsto no cronograma disposto no Anexo IV, para o início imediato das atividades de cada projeto.

§ 1o. O comparecimento do candidato ao evento destinado à formalização e assinatura do Termo de Compromisso é requisito indispensável para o início das atividades previstas no projeto, sem o qual o Coordenador do Projeto não pode autorizar o início de qualquer atividade do bolsista selecionado.

§ 2o. A ausência da formalização do Termo de Compromisso impedirá a inclusão do bolsista em folha de pagamento.8) Os bolsistas terão suas atividades acompanhadas e monitoradas, prioritariamente, pelos engenheiros e técnicos de segurança do trabalho lotados na Desmt/COQVT/PROGEP-UFC.

9) Os bolsistas selecionados passarão por um treinamento para serem capacitados para a realização das atividades que a eles serão delegadas e o acompanhamento e controle será feito pelo manejo no andamento e conclusão das atividades requisitadas e desempenhadas; frequência ao trabalho, conduta no relacionamento com os servidores e usuários, cuidado e controle com os materiais de trabalho.

**ANEXO I**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| UFCPró-Reitoria de Planejamento e Administração | **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA DE ADMINISTRAÇÃO** |  |

**DADOS PESSOAIS**

|  |
| --- |
| NOME: |
| E-MAIL: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO: |
| DATA DE NASCIMENTO: |
| IDENTIDADE: | CPF: |

**DADOS ESTUDANTIS**

|  |
| --- |
| MATRÍCULA: |
| CURSO: | SEMESTRE: |
| ENDEREÇO: |
| LOCAL DA BOLSA (Unidade e Setor): | TELEFONE/RAMAL: |
| RESPONSÁVEL: |

**DADOS BANCÁRIOS**

|  |
| --- |
| BANCO: |
| AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |
| **OBSERVAÇÃO:** |
| **DATA:** | **ASSINATURA:** |

# ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho

Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BOLSA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) de RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado (a) no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ semestre do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que disponho de 12 horas semanais para atuar como bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Administração-PIBAD, no período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_a \_\_\_\_\_\_\_\_de 201\_ e que **NÃO** possuo outra modalidade de Bolsa ou vínculo empregatício.

Estou ciente que, caso exista outro tipo de bolsa ou vínculo empregatício vigente no mês de início da bolsa a mim concedida pelo PIBAD, tem-se configurado falsidade ideológica, conforme o Art. Nº 299 do Código penal.

Fortaleza-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_

Assinatura do(a) estudante

# ANEXO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

A Universidade Federal do Ceará, doravante denominada UFC, e o(a) estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, firmam o presente Termo de Compromisso, conforme as seguintes Cláusulas:

1°- A bolsa de administração terá vigência de 01/03/2018 a 30/11/2018 e poderá ser renovada, de acordo com o interesse das partes;

2°- A carga horária do bolsista de Administração será de 12 horas semanais;

3°- O bolsista de Administração não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFC em função deste Programa, como preceitua a Lei n° 6.494 de 07/12/1977.

4° - Serão considerados motivos para rescisão imediata deste Termo, a conclusão do curso ou o trancamento total de matrícula.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aluno(a)

Fortaleza, de de

Representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

**ANEXO IV**



**Cronograma disponível no link:** http://www.proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2018/01/edital-02-2018.pdf